



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 12714 , DE 8 DE MARÇO DE 2007.

Exonera servidora do Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

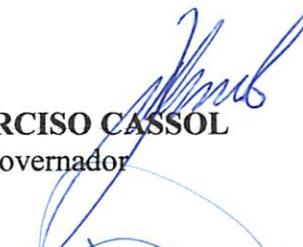
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme § 2º, artigo 20, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 e conforme o disposto dos autos do Processo nº 1501/01980/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **TATIANE BORTOLIN MARMENTINI**, do cargo efetivo de Médico Clínico-Geral, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por ter tomado posse e não ter entrado em efetivo exercício dentro do prazo previsto em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de MARÇO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração